



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2050 - 9 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº. 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS–FUNDEB DE ARARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, em conformidade com os artigos 33 a 35, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cc. com a Lei Municipal nº. 5.400, de 31 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º.) – Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB de Araras, como segue:

Municipal de Educação a) – Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) das Secretaria

- 1) Titular: Daniel Basílio Dias
- 2) Suplente: Michelle Fernanda Felisbino Dias Ramos
- 3) Titular: Natália Panini
- 4) Suplente: Jaqueline Cristina Victorino

b) – Representante dos Professores da Educação Básicas Pública do Município

- 1) Titular: Michele Renata Figueiredo
- 2) Suplente: Paula Graziela Remédio

c) – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município

- 1) Titular: Regina Simone Agnelli Muller
- 2) Suplente: Rita de Cássia da Silva Rodrigues Pascoalini

Município d) – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas públicas do

- 1) Titular: Julio Cesar da Costa
- 2) Suplente: Marisa Beraldo Barbosa

e) – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município

- 1) Titular: Aline Pereira da Silva
- 2) Suplente: Brenda da Silva Batista
- 3) Titular: Laís Cristina Salles
- 4) Suplente: Cristiane Rodrigues Pedroso do Nascimento

f) – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas

- 1) Titular: Waldomiro Luciano Gonçalves Guirau Allonso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2050 - 9 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 2) Suplente: Marcela Coelho
- 3) Titular: Alinor Mesquita da Silva
- 4) Suplente: Josemil Rodrigues de Azevedo

g – Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME)

- 1) Titular: Rodrigo Rodrigues
- 2) Suplente: Ana Carolina Puppe

h) – Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado

por seus pares

- 1) Titular: Fátima Dibbern Bacce Barbieri
- 2) Suplente: Célia Regina Barros da Silva

i) – Representante das escolas do campo

- 1) Titular: Tábata Tatiane Ramalho Roversai
- 2) Suplente: Tatiane Cristina Luzetti.

Art. 2º.) – A competência e as atribuições do Conselho estão discriminadas no artigo 9º, da Lei Municipal nº. 5.400, de 31 de março de 2021.

Art. 3º.) – Estabelecer que o exercício do mandato dos membros do Conselho de ACOMPANHAMENTO E Controle Social será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, de acordo com o § 9º, do artigo 34, da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, da Lei Municipal nº. 5.400, de 31 de março de 2021.

Art. 4º.) – A atuação dos membros dos conselhos do FUNDEB, não é remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social, nos termos dos incisos I e II, do § 5º, do artigo 9º, da Lei Municipal nº. 5.400, de 31 de março de 2021.

Art. 5º.) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º.) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 6.861, de 12 de abril de 2021, e nº. 6.884, 21 de junho de 2021; e a Portaria nº. 12.301, de 26 de dezembro de 2022.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

HELEINE CRISTINA VILLAS BÔAS FRANCISCO
Secretária Municipal de Educação

RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e publicado na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/NP/capo.-

Protocolo nº. 17.872/2022.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)